



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 018/2007

Termo Aditivo ao Contrato n. 035/2005, cujo objeto é a prestação de serviços de veiculação de publicações legais, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 209 do Procedimento n. 037/01/2005 – CMP/SLC, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Empresa Jornal A Notícia Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada em São José/SC, e, de outro lado, a empresa Jornal A Notícia Ltda., estabelecida na Rua Caçador, n. 112, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 81.564.262/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, Senhor Luiz Carlos Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 438.584.739-87, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

1.1. A empresa CONTRATADA passa a denominar-se A NOTÍCIA S/A EMPRESA JORNALÍSTICA, inscrita no CNPJ sob o n. 84.687.003/0001-35 e estabelecida na Rua Caçador, n. 112, na cidade de Joinville/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 035/2005 fica prorrogado até 28/02/2008.

2.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2007NE000032, em 15/01/2007, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 035/2005.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2007.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS CARDOSO
DIRETOR EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON R. REZZADORI
COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SUBSTITUTO